



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Pires do Rio - Goiás

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

MARIA JOSÉ DE MORAIS BORGES MONTEIRO

CPF/MF: 121.786.161-00

Oficial/Tabelião

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE PIRES DO RIO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - Registro Geral Fichã Nº 81(um)

Pires do Rio, 26 de Agosto de 2004.

-9.719- Matrícula	IMÓVEL: Um terreno para construção, situado à Rua Manoel Cavalcante Nogueira, no lado ímpar, esquina com a Travessa do Ministério, no Bairro Vila Nova, nesta cidade, medindo: dez metros e cinquenta centímetros de frente, confrontando com a Rua Manoel Cavalcante Nogueira; por vinte e cinco metros de lado direito, confrontando com terreno de Maria Correia; por dez metros e cinquenta centímetros de fundos, confrontando com terreno de Geraldo Mendonça-Filho; e por vinte metros de lado esquerdo, confrontando com a Travessa do Ministério; (10,50x25,00 metros), perfazendo a área de 262,50m². Inscrição Imobiliária Municipal: 00320012600152001; CCI:15834.*****
	PROPRIETÁRIO: Espólio de Maria Correia, inscrito no CIC nº 165.761.521/91.*****
-2- LIVRO	Número do Registro Anterior: 12.014, folhas 085, do Livro 3-F, de 06/11/1957, deste registro de imóveis. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 26 de Agosto de 2004. A Oficial <i>[Assinatura]</i> , a subscrevi.
	R-1-9719: Formal-Pelo Formal de Partilha, de 23/08/2004, extraído dos autos nº 9.782/01, da Escrivania de Família e Sucessões do Menores e do Cível, desta comarca, o imóvel objeto desta matrícula, foi passado a favor de OSMAR ALVARENGA , portador da cédula de identidade nº 1.037/CRD-MG, inscrito no CIC nº 004.990.566-04, brasileiro, cirurgião dentista, casado com Odete Celia da Araújo Alvarenga, portadora da cédula de identidade nº M-3234635/SSP-MG, inscrita no CIC nº 807.516.106/82, brasileira, técnica educacional, residentes e domiciliados em Uberlândia-MG; havido do espólio de Maria Correia; imóvel avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 26 de Agosto de 2004. A Oficial <i>[Assinatura]</i> , a subscrevi.
PROPRIETÁRIO - ESPÓLIO MARIA CORREIA	AV-2-9719: Compra-Pela escritura de compra e venda, lavrada as folhas 073, do Livro nº 107, em 20/09/2004, deste tabelionato 1º de notas, o imóvel objeto desta matrícula, foi adquirido por DORIVALDO LISOT , portador da cédula de identidade nº 2035986401/SSP-RS, inscrito no CIC nº 089.181.390-04, brasileiro, empresário, declarou-se casado sob o regime da comunhão de bens com Vera Lucia Tassi Lisot, residente e domiciliado nesta cidade; havido por compra feita a Osmar Alvarenga e sua esposa, representados por Lucio José de Rezende, inscrito no CIC nº 527.416.051-49; pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem condi

Continua no verso

Rua Rui Barbosa, nº 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.

"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KX9M2-WFNUU-36P43-NPBBY>



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



CÓMARCA DE PIRES DO RIO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Matrícula Nº 92719-

ções. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 04 de outubro de 2010. A Oficial *[assinatura]*, a subscrevi.

R-3-9719:INVENTARIO E PARTILHA-Nos termos do formal de partilha de 04 de fevereiro de 2009, extraído dos autos sob o nº 11.161/05, de inventário judicial dos bens deixados por falecimento de Dorivaldo Lisoti,, Escrivania de Família e Sucessões, da Infância e Juventude e 1ª de Cível desta comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito em 1ª substituição, Dr. Carlos Henrique Loução, coube ao herdeiro LUCAS LISOTI, portador da cédula de identidade nº 5.785.689/SSP-GO, inscrito no CPF nº 045.867.901-13, brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere com quinze anos, nascido em 06/10/1994, residente e domiciliado nesta cidade, em pagamento de sua herança, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a metade (1/2) ou seja, 50% desse bem, que totaliza R\$ 9.000,00 (nove mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 10 de março de 2010. A Oficial *[assinatura]*, a subscrevi.

R-4-9719:INVENTARIO E PARTILHA-Nos termos do formal de partilha referido no R-3 supra, coube ao herdeiro MATEUS LISOTI, portador da cédula de identidade nº 5.785.690/SSP-GO, inscrito no CPF nº 045.867.911-95, brasileiro, estudante, solteiro, menor impúbere com quinze anos, nascido em 06/10/1994, residente e domiciliado nesta cidade, em pagamento de sua herança, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a metade (1/2), ou seja, 50% desse bem, que totaliza R\$ 9.000,00 (nove mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 10 de março de 2010. A Oficial *[assinatura]*, a subscrevi.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KX9M2-WFNUU-36P43-NPBBY>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Pagina 1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **9.719**, CNM nº **028290.2.0009719-87**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

CERTIFICO SER O R-4 RETRO O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA

ATENÇÃO: *Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. *Segundo o art. 1º da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. *Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. * Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. *Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 08 de julho de 2025.

(assinatura digital)

Alex Fabiano Borges Monteiro

- Sub Oficial -



Emolumentos:>>>>>>>>>> : R\$ 88,84

Fundos Estaduais (21,25%): R\$ 21,55

ISS (5%) :>>>>>>>>>>>> : R\$ 4,44

Taxa Judiciária: >>>>>>> : R\$ 19,17

N. Pedido: : 36445

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.

"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".